

**DECRETO Nº 9.817**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO,  
A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM  
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 34296/2022-13,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, a Rodrigo dos Santos Vizioli, portador do CPF/MF nº 272.249.588-08, do bem municipal situado de frente ao número 243, da Rua Januário dos Santos, Aparecida, Santos/SP, a seguir especificado:

*“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento.”*

**Art. 2º** A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo à permissionária respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

**Art. 3º** A Permissão de Uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano “Parklet” de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 34296/2022-13 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.



## GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*